



POLÍTICA DE SUCESSÃO

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGENCIA	2
3. DIRETRIZES	2
3.1. Plano de sucessão	2
3.2. Seleção	2
3.3. Identificação	2
3.4. Avaliação	3
3.5. Treinamento	3
4. ATRIBUIÇÕES	3
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	3

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para a execução de plano de sucessão de administradores da USICRED.

2. ABRANGENCIA

Aplica-se aos cargos do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

3. DIRETRIZES

3.1. Plano de sucessão

O plano de sucessão de administradores e membros do Conselho Fiscal da USICRED abrange os processos de recrutamento, promoção, eleição e retenção de administradores e membros do Conselho Fiscal.

Tais processos serão baseados em regras que disciplinem a identificação, avaliação, treinamento e seleção dos candidatos, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos (conforme Resolução 4878/20 do Conselho Monetário Nacional):

- i. condições para o exercício do cargo
- ii. capacidade técnica;
- iii. capacidade gerencial;
- iv. habilidades interpessoais;
- v. conhecimento da legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação; e
- vi. experiência.

O detalhamento dessas regras está definido no regimento eleitoral do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

3.2. Seleção

A todo associado é dado o direito de se candidatar para assumir cargos na Administração da USICRED.

Os candidatos devem ter conhecimentos técnicos, gerenciais, experiência em cargos similares e habilidades interpessoais, experiência e conhecimento da legislação, cujo detalhamento está contido no regimento eleitoral.

3.3. Identificação

O processo de identificação dos possíveis candidatos ficará a cargo do Conselho de Administração. O atendimento aos requisitos levará em conta:

- a. Informações apresentadas e detalhadas no currículo e evidenciadas;
- b. Consulta em banco de dados (fontes públicas e privadas);
- c. Qualquer outra forma de verificação e compromisso quanto ao atendimento das condições exigidas pelas regulamentações em vigor descritas no regimento eleitoral respectivo.

3.4. Avaliação

O Conselho de Administração avaliará o desempenho da diretoria, com base na execução da estratégia e atendimento das atribuições legais e estatutárias.

O Presidente do Conselho é responsável pela condução da avaliação dos membros do colegiado com base em suas performances em reuniões, podendo contar com o apoio de consultoria especializada.

3.5. Treinamento

Sempre que possível, a administração promoverá treinamentos necessários para aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional.

Os treinamentos terão como escopo questões legais e técnicas, governança, conformidade, controles internos, gestão de riscos, gestão, mas não serão limitados a estes temas.

4. ATRIBUIÇÕES

Presidente do Conselho de Administração: responsável pelo processo de avaliação dos conselheiros.

Conselho de Administração: mapeamento dos interessados e condução do processo de indicação de novos candidatos à administração; mapeamento dos candidatos ao Conselho Fiscal para apresentação em Assembleia; avaliar consultorias especializadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política foi analisada e aprovada pelo Conselho de Administração e registrada em ata do respectivo órgão de 29/03/2022 e levada para aprovação em assembleia realizada em 29/04/2022 e revisada em 24/09/2025.